

PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Nº	1651	12018
DATA	07	12/18
DATA	07	01/18
NOME	L. D. M.	

**DECRETO Nº 360/2018.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 008/2017 de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Educação, no qual prevê a possibilidade de prorrogação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva para a Rede Municipal de Educação, conforme disposto no Edital nº 008/2017, a contar da data de sua homologação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2018.

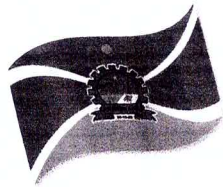
  
**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
**Silas David Parisotto**  
Procurador-Geral do Município

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

P. Publ. 1652 1208  
Data de Publ. 01/12/18  
Data Sufra 01/10/18  
Recp. pela Publ.  
Nome:

**DECRETO N° 361/2018.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROFESSORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Processo Seletivo aprovou a prorrogação dos contratos temporários vinculados ao Edital n° 008/2017 da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para o ano letivo 2019;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n° 96, de 31 de julho de 2012, dispõe que poderão ser prorrogados os contratos temporários de professores em até o dobro dos prazos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

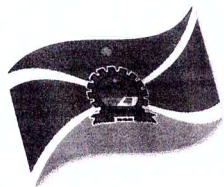
**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n° 96, de 31 de julho de 2012, considera a atividade de professor como de excepcional interesse público nos mesmos termos da Lei Federal n° 8.745/93, que trata sobre a contratação por prazo determinado na esfera Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica autorizada a prorrogação dos contratos temporários, por prazo determinado, dos professores admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data do vencimento de cada contrato, vinculados ao Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias e cadastro de reserva para a Rede Municipal de Educação, conforme disposto no Edital n° 008/2017.

**(49) 3353-8200**


www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2018.

  
**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal